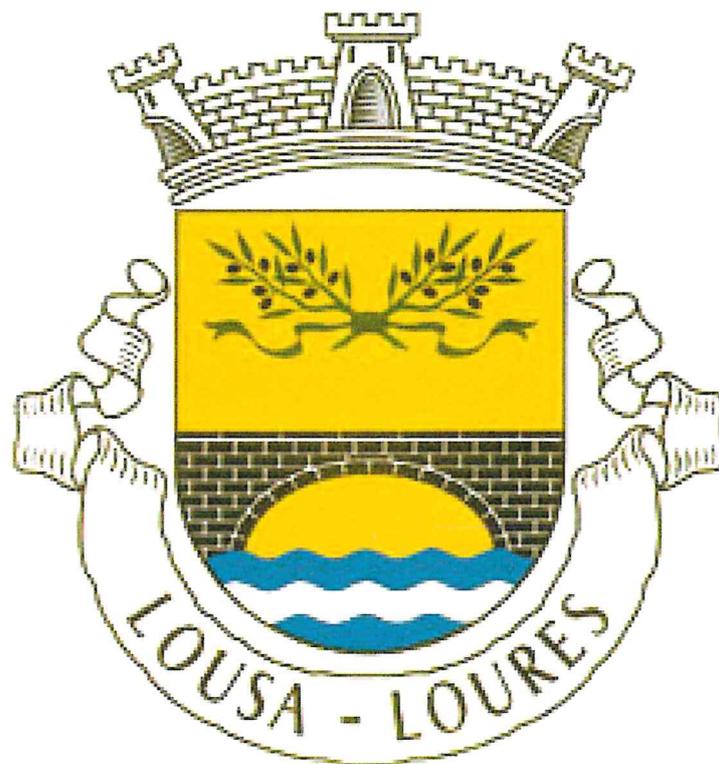


**JUNTA DE FREGIESIA DE LOUSA**



**Proposta de Deliberação 152/2019**

Apresentação, discussão e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2020, nos termos da alínea m), do nº. 1, do artigo 9º. Da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.



## JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSA

### PROPOSTA

A reforma do exercício do trabalho em funções públicas levada a cabo pelo Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, introduziu alterações profundas ao nível do regime do Mapa de Pessoal e das carreiras dos trabalhadores públicos.

A Lei nº. 35 /2014, de 20 de junho, no seu artigo 29º. Do capítulo III Estabelece que os:

#### **Mapa de pessoal**

1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 - O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

4 - O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.



Nesse sentido, elaborou-se o Mapa de Pessoal, em anexo à presente proposta, que visa distinguir as relações de trabalho, por tempo indeterminado e por tempo determinado ou determinável, de acordo com as necessidades previstas ao nível dos recursos humanos, para o ano económico de 2020.

Assim sendo o presente Mapa de pessoal após aprovação em reunião deste executivo, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano económico de 2020.

Lousa, 03 de dezembro de 2019

JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSA

O PRESIDENTE

(NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA)

**Junta de Freguesia de Lousa**  
Rua Heróis do Ultramar, n.º. 39 C, Lousa 2670-759 Lousa Lrs  
Telefs. 219751445 - 219750540 - Fax. 219751445 - Telem. 962504793  
e-mail. geral@jf-lousa.pt - Web. www.jf-lousa.pt  
Contribuinte: 507 084 233



Junta de Freguesia de Lousa

Proposta de Deliberação N.º 152/ 2019

Assunto: Apreciação, discussão e aprovação do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Lousa, para o ano económico 2020

Considerando que:

- A. O Mapa de Pessoal é um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver e os recursos financeiros disponíveis.
- B. Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho para o desenvolvimento da sua atividade, caracterizados em função:
  - a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
  - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
  - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- C. A caracterização dos postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal obedece ao disposto no referido artigo;
- D. Para permitir que os trabalhadores, que reúnam os requisitos necessários, possam evoluir profissionalmente em carreiras pluricategoriais, a presente proposta prevê ainda postos de trabalho para possibilitar a abertura de procedimentos concursais de promoção/ mudança de nível, caso tal seja decidido;
- E. A distribuição dos postos de trabalho, segundo as diferentes modalidades de vinculação, encontra-se expressa da seguinte forma:

Vínculo de Emprego Público	Não Ocupados	Ocupados	Total
Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	2	12	14
Total	2	12	14

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º da Lei Geral em Funções Públicas, delibere submeter à Assembleia de Freguesia a aprovação do Mapa de Pessoal para 2020, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante.

Lousa, 26 de novembro de 2019

O Presidente

**Junta Freguesia de Lousa**

Rua Heróis do Ultramar, 39 C 2670-759 Lousa, Lrs.

Telefs. 219751445 - Telem. 962504793 e-mail. geral@jf-lousa.pt - Web. [www.jf-lousa.pt](http://www.jf-lousa.pt) Contribuinte: 507 084 233



## DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na reunião de 03/12/2019.

Proposta N.º 152/ 2019

### VOTAÇÃO

Aprovada Por Unanimidade	X
Aprovada Por Maioria	
Reprovada	



### Mapa de Pessoal para 2020

Nos termos do previsto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/ Categoria	Área de Formação Académica/ Profissional	CTI		Total
				não ocupado	ocupado	
Secretaria	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito de estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas da freguesia na área dos recursos humanos, nomeadamente recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, elaboração de mapas de suporte à gestão, atendimento aos trabalhadores. Cobranças de taxas; licenciamentos; recenseamento eleitoral; processos administrativos; contabilidade; atendimento; gestão de pessoal; património	Técnico Superior	Recursos Humanos	1		1
Obras e Manutenção	Conservação e manutenção das instalações e espaços públicos, máquinas e viaturas	Assistente Técnico a)			4	4
Limpeza Urbana	Limpeza e manutenção de todos os espaços públicos da Freguesia	Assistente Operacional			1	1
				1	7	8

a) Posto(s) de trabalho correspondente(s) à área de tesouraria ou cobrança, com manuseamento ou guarda de valores